



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 14/2021/CTO/REI/IFTO, DE 25 DE MARÇO DE 2021
CHAMADA PÚBLICA PARA ENTREGA DE CHIPS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, nomeado(a) pela Portaria nº 1059/2020/REI/IFTO, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União da União do dia 09 de dezembro de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a Comissão para elaboração e execução do Projeto Alunos Conectados do *Campus Colinas do Tocantins*, nomeada pela PORTARIA CTO/REI/IFTO Nº 46/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021, tornam pública a abertura da **Chamada Pública para Entrega de Chips Remanescentes**, do Projeto Alunos Conectados do *Campus Colinas do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Colinas do Tocantins* do IFTO, em decorrência do isolamento social causada pela pandemia do novo Coronavírus, disponibiliza **22 (vinte e dois)** chips com acesso à internet para destinação aos discentes desta Unidade de Ensino que apresentem dificuldade de acesso à internet, mediante cadastro de inscrição, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos neste edital, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário, Google Forms, disponível no link <https://forms.gle/HE2jLvmks4tCxx3V7> no período de **25 a 29 de março de 2021 até as 18h**.

1.2. Poderá ser ofertado mais chips caso haja disponibilidade pelo Programa Alunos Conectados do IFTO.

1.3. A concessão dos **22 (vinte e dois)** chips com acesso à internet será destinada aos estudantes do Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente e Superior, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda per capita familiar não ultrapasse 1,5 salário mínimo e meio.

1.4. Entende-se com **renda per capita familiar** a soma da renda bruta de todos os membros familiares ou pessoas que possui relação de dependência dividido pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. Renda Bruta Familiar trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente

ampliada por outras pessoas que possui relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos alunos regularmente matriculados no *Campus* Colinas do Tocantins por meio da disponibilização de chips com acesso à internet aos alunos que se enquadrarem na faixa de renda descrita no item 1.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do Google Forms, o aluno deverá atualizar os seus dados referentes a sua renda no link [Siga Epect \(aluno\)](#) na opção "**Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar**"

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados, que se enquadram na faixa de renda bruta familiar de até 1,5 salário mínimo e meio e apresente necessidade de acesso à internet para assistir as aulas remotas, poderão realizar a inscrição por meio do formulário "Google Forms" (<https://forms.gle/HE2JLvmks4tCvk3V7>) disponível no site <http://ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias **25 a 29 de março de 2021**.

3.4. A efetivação da inscrição compreende na declaração da renda pelo *Siga-Epect (aluno)*, preenchimento das perguntas do formulário de inscrição, ciência do termo de responsabilidade e envio do formulário "online".

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição e a declaração de renda, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

4. DA DECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante obrigatoriamente deverá declarar a renda bruta familiar seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital. Para isso, deverá acessar o *SIGA-EPETC (aluno)* pelo link [Siga Epect \(aluno\)](#) e fazer atualização do cadastro no que confere a renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 anos obrigatoriamente deverão realizar a autodeclaração da renda e inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou representante legal.

4.3. A solicitação por meio da inscrição/autodeclaração de renda compreende-se na aceitação das normas e condicionalidades prevista neste Edital.

4.4. A renda declarada pelo aluno no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes no *Siga-Epect (aluno)*, e, caso haja inconsistência nas informações, no *SIGA* e no formulário de inscrição, o aluno terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar efetivamente matriculado em um dos cursos do *Campus* Colinas do Tocantins.

5.2. Possuir renda per capita de até 1,5 salário mínimo e meio mediante declaração pelo sistema *Siga-aluno* e formulário de inscrição.

5.3. Autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir as aulas remotas no formulário de inscrição.

6. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá a menor renda per capita familiar e ordem de inscrição.

6.2. Para fins de ordem de classificação, serão priorizados: alunos com deficiência acompanhados pelo Núcleo de Atendimentos às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE), desde que comprovado por meio de laudo médico e enquadre nos critérios de renda previsto neste Edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A lista contendo os nomes dos alunos **CONTEMPLADOS** será divulgado no dia **30/03/2021**, no site do **Campus** pelo **Colinas** do **Tocantins**, <http://ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

7.2. Será divulgado uma lista de **CADASTRO DE RESERVA** com a relação dos alunos não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos chips.

7.3. O aluno com pedido **INDEFERIDO** enquadra-se nas situação de inconsistência de informações apresentadas no questionário de inscrição e no Siga- Edu em desacordo com as disposições deste Edital.

8. DA RETIRADA DOS CHIPS

8.1. Os chips deverão ser retirados nos dias e horários divulgados pela equipe de assistência estudantil, e, ocorrerá nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins.

8.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do chip (com orientações e condicionalidade para uso do chip) munido de documentos pessoais.

8.3. Caso o aluno contemplado não retire o chip nas datas estabelecidas, terá seu chip, automaticamente, disponibilizado ao primeiro aluno da lista de espera, e assim, sucessivamente, nos casos em que os alunos não retirarem os chips nos prazos estabelecidos, exceto quando justificado por meio de laudo médico, convocação judicial ou outros da natureza, requerido no prazo máximo de 5 dias pelo e-mail cae.colinas@ifto.edu.br.

8.4. Todas as datas de entrega dos chips, assim como as convocações dos contemplados na lista de espera serão divulgados no site do *Campus* Colinas do Tocantins.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Assistência Estudantil do *Campus* e Direção-geral.

Colinas do Tocantins, 25 de março de 2021.

IOMAR LIMA LAGO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 25/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1258701** e o código CRC **366F308D**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.005607/2021-49

SEI nº 1258701